



Homologado

17.07.2018

Joaquim António Teixeira Mourato
Presidente

EDITAL

ABERTURA 2.º CICLO DE ESTUDOS (2.ª FASE)

MESTRADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Especialização em Problemas Cognitivos e Motores ou em Intervenção Precoce na Infância

ANO LETIVO 2017/2018

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

COORDENAÇÃO DE CURSO: Maria Elisabete Mendes elisabete@esep.pt
Maria Luísa Panaças mlpanacas@esep.pt

O Curso de Mestrado em Educação Especial da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS) do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), está adequado ao Processo de Bolonha e as respetivas áreas científicas, unidades curriculares e carga horária são as que constam no diploma de criação do curso e do plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 4835/2014 (Diário da República, 2ª Série, nº 66, de 3 de Abril de 2014).

Este mestrado foi também proposto para acreditação pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua de Professores na área de Educação Especial, especialização em Problemas Cognitivos e Motores (domínio A71) e Intervenção Precoce na Infância (domínio A76), conferindo créditos, para efeitos de formação contínua, de acordo com o estabelecido no Despacho conjunto n.º 189/99 que define os perfis de formação especializada.

O plano de estudos está disponível na página da ESECS-IPP <http://www.esep.pt>

1. COMPETÊNCIAS

O Mestrado em Educação Especial pretende conduzir os estudantes a:

- Construir e aprofundar conhecimentos científicos e pedagógicos sobre necessidades especiais, baseados na análise de variáveis contextuais, a nível micro (família, escola) e macro (políticas sociais e educativas);
- Refletir sobre metodologias de intervenção com crianças e jovens com necessidades especiais, suas famílias e selecionar as mais adequadas;
- Desenvolver atitudes favoráveis ao estabelecimento de parcerias, coordenação de serviços e sensibilização da comunidade;
- Delinear e implementar projetos de investigação-ação que promovam a qualidade das práticas.

2. CONDIÇÕES DE ACESSO

O artigo 17.º do DL n.º 107/2008 fixa as condições gerais de acesso e ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da ESECS-IPP.

3. PÚBLICO-ALVO

Educadores de Infância, Professores dos vários graus de ensino, Psicólogos, Terapeutas, Assistentes Sociais, e outros profissionais a desempenharem funções no domínio da Educação Especial.

4. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO:

Os critérios de seriação terão por base os seguintes elementos: adequação da área de especialização das habilitações de acesso, classificação final das habilitações, avaliação curricular do ponto de vista académico e profissional.

Os parâmetros de seriação que especificam estes critérios são: formação académica (área de licenciatura; classificação; estudos pós-graduados); formação complementar; funções desempenhadas no sistema educativo; participação em projetos de investigação-ação; publicações; comunicações; experiência profissional.

A grelha onde constam os critérios de seriação e desempate será afixada na ESECS-IPP em local público, podendo igualmente ser consultada na página da internet durante o período de candidaturas e seleção.

Poderão vir a ser afetadas 20% das vagas para candidatos formados pela ESECS-IPP, profissionais cooperantes da ESECS-IPP em diferentes âmbitos (destes 20%, 10% para profissionais de ensino e 10% para as outras áreas).

5. NÚMERO DE VAGAS: 30

O funcionamento do curso fica condicionado a um número mínimo de candidatos a fixar.

6. PROPINAS E TAXA DE CANDIDATURA

Candidatura: 25 Euros

Propina Global de 1960 Euros, podendo o pagamento ser faseado:

- 150 Euros no ato da matrícula.
- 310 Euros até 31 de dezembro de 2017.
- 6 Prestações de 100 Euros de janeiro a junho de 2018.
- 9 Prestações de 100 Euros de setembro de 2018 a maio de 2019.

7. ORGANIZAÇÃO/DURAÇÃO DO CURSO

Este curso insere-se predominantemente na área de educação e formação de Ciências da Educação, de acordo com a Portaria n.º 256/2005 de 16 de Março (CNAEF).

- a) Total ECTS do Mestrado: 120; n.º ECTS na componente curricular: 60; n.º ECTS do trabalho de projeto ou, em alternativa, da dissertação: 60
- b) Total de semestres do Mestrado: 4; n.º semestres da componente curricular: 2; n.º semestres para elaboração da dissertação ou trabalho projeto: 2
- c) Total de ECTS de unidades curriculares obrigatórias: 113; Total de ECTS de unidades curriculares optativas: 7
- d) Outros dados relevantes relativamente à organização do mestrado: o mestrando terá de optar no final do 1º semestre por uma das duas áreas de especialização do curso; e, no final do 2º ano do curso o mestrando apresentará uma dissertação ou projeto.

8. FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES LETIVAS DO CURSO: horário pós-laboral; algumas unidades curriculares poderão funcionar em regime de *elearning* ou *blearning*.

9. DATA DE INÍCIO DO CURSO:

1.º Semestre de 2017/2018

10. DOCUMENTOS DE CANDIDATURA

Ao boletim de candidatura devem ser anexados documento(s) comprovativo(s) da habilitação de que o candidato é titular com a respetiva classificação; Ficha Curricular fornecida pelos serviços académicos e também disponível na página da ESE-IPP, acompanhada pelos respetivos comprovativos; 1 fotografia. No ato de candidatura deve ser apresentado o Cartão de Cidadão ou o Bilhete de Identidade e Cartão de contribuinte.

11. PRAZOS PARA CANDIDATURA

As candidaturas decorrerão de 27 de julho a 29 de Setembro de 2017

12. PRAZOS PARA SELEÇÃO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS E RECLAMAÇÕES

Avaliação de candidaturas: 02 e 03 de outubro 2017;
Afixação de Resultados: 04 de outubro 2017;
Reclamação: 04 e 06 de outubro 2017;
Afixação dos resultados definitivos: até 06 de outubro 2017.

13. AS CANDIDATURAS DEVEM SER APRESENTADAS OU ENVIADAS PARA:

Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre
Praça da República, n.º 23 e 25
7300-109 Portalegre

Portalegre, 10 de maio de 2017